



Política de
**Diversidade
Equidade e
Inclusão**

 @rubisa


rubi s.a.

1. INTRODUÇÃO

Na RUBI SA , acreditamos que um ambiente de trabalho inclusivo e acessível é essencial para atrair, desenvolver e reter os melhores talentos. Para isso, cultivamos um espaço onde o aprendizado contínuo, a escuta e o acolhimento de diferentes vozes são prioridades. Falar de diversidade e inclusão significa falar de pessoas, indivíduos com características únicas, visíveis ou não, moldados por diferentes influências culturais, trajetórias de vida, experiências e perspectivas. Essa riqueza de vivências convida-nos diariamente a exercitar a convivência em sociedade, promovendo o respeito e a valorização de pluralidade.

Construir um futuro sustentável e socialmente responsável significa integrar a diversidade em todas as nossas relações com colaboradores, clientes, fornecedores, comunidades, governo e demais stakeholders. Afinal, um ambiente mais inclusivo fortalece não só as pessoas, mas também negócios e a sociedade como um todo.

2. OBJETIVO

Determinar as diretrizes e compromissos que irão pautar e orientar a atuação de nossos colaboradores e alta direção no que se refere a Diversidade, equidade e Inclusão.

3. ESCOPO

Esta Política é aplicável a todas pessoas físicas e jurídicas que se relacionam direta e indiretamente com a RUBI SA .

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Diversidade:** variedade, multiplicidade, pluralidade, características ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, ângulos de visão, situação ou ambiente.
- **Discriminação:** compreende qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em fatores como raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, nacionalidade, origem social, idade, orientação sexual, identidade de gênero, entre outros.
- **Equidade:** princípio que reconhece que as pessoas possuem condições, trajetórias e oportunidades diferentes, e portanto, não partem do mesmo ponto de partida na vida pessoal e profissional.
- **Etnia:** refere-se a um grupo de pessoas que compartilham valores culturais, tradições, idioma, religião, história e ancestralidade comuns. Ela está ligada à identidade cultural e pode englobar diversas características sociais e históricas.
- **Grupos minorizados:** públicos historicamente marginalizados devido a fatores como raça e etnia, gênero, deficiência, sexualidade, geração, entre outros aspectos sociais. São definidos pela baixa representatividade em espaços estratégicos da sociedade independentemente de sua quantidade na população.
- **Inclusão:** Trata-se do cuidado com a qualidade das relações considerando suas muitas características no cumprimento do propósito e valores da organização e também para o convívio em sociedade.
- **LGBTQIAPN+:** é a sigla que representa um conjunto diverso de identidades de gênero, orientações sexuais e expressões afetivo-sexuais que historicamente enfrentam discriminação e lutam por visibilidade, respeito e igualdade de direitos. Cada letra da sigla carrega o significado de uma vivência única: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros (incluindo transexuais e travestis), Queer,

Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não Binárias compõem a sigla LGBTQIAPN+. Cada identidade representa diferentes formas de viver a afetividade, a sexualidade e o gênero. O símbolo "+" inclui outras expressões e vivências que também merecem respeito, visibilidade e inclusão.

- **Orientação sexual:** refere-se à atração emocional, afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente por outras, podendo se manifestar em diferentes formas. Ela não se limita apenas ao comportamento sexual, mas também engloba identidade, relacionamentos e conexões afetivas.
- **Pessoas com Deficiência (PcD):** refere-se a indivíduos que possuem deficiência física, intelectual, visual ou auditiva, seja de nascimento ou adquirida ao longo da vida.
- **Preconceito:** é o ato de julgar algo ou alguém antes de conhecer, baseando-se em estereótipos ou ideias pré-concebidas, sem qualquer experiência ou contato prévio. Trata-se de um pré-julgamento, muitas vezes enraizado em fatores culturais, sociais ou históricos.
- **Raça:** é um conceito socialmente construído que classifica pessoas com base em características físicas e hereditárias. Embora não tenha base científica biológica, o conceito raça é amplamente utilizado para discutir igualdades e discriminação estruturais.
- **Respeito:** é um dos valores humanos que fundamentam a vida em sociedade, seja em relações interpessoais ou em vista de normas regras ou de um poder instituído. O respeito pode se dar em diferentes níveis de relações de poder e hierarquia.

5. DIRETRIZES

A RUBI SA repudia qualquer forma de discriminação e está profundamente comprometida em promover a diversidade e a inclusão em todos os níveis da empresa. O respeito é um dos valores fundamentais, e por isso incentivamos um ambiente no qual todas as pessoas possam ser autênticas, valorizadas por suas individualidades e características únicas. Para consolidar uma cultura verdadeiramente diversa e inclusiva, assumimos compromissos essenciais, quais sejam:

5.1 Incentivar que a diversidade, equidade e inclusão sejam pautas permanentes da alta direção;

5.2 Realizar o mapeamento, monitoramento e análise contínuos do perfil de diversidade dos colaboradores;

5.3 Incentivar a acessibilidade conforme a legislação vigente, garantindo igualdade de condições e relação de trabalho;

5.4 Criar um ambiente de confiança e escuta ativa, promovendo segurança psicológica para que todos possam expressar suas identidades e vulnerabilidades;

5.5 Engajar fornecedores e parceiros na promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão, incentivando a adoção de práticas alinhadas com os princípios da empresa;

5.6 Atualizar continuamente as normas e procedimentos da empresa para alinhá-los às melhores práticas nacionais e internacionais;

5.7 Coibir de forma expressa quaisquer episódios de discriminação, hostilidade, humilhação, intimidação e/ou constrangimento nos ambientes de trabalho, especialmente os relacionados a raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência, origem social, idade, religião, entre outros.

5.8 Manter um ambiente interno acolhedor e seguro, que incentive a equipe a relatar, sem receios, situações abusivas sofridas ou presenciadas, garantindo escuta responsável e medidas efetivas.

6. ELEMENTOS DA POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA RUBI SA

6.1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: Lançamos nossos compromissos reforçando a responsabilidade com a agenda ESG da RUBI SA, a qual norteia nossas ações de sustentabilidade. Dessa forma, ao priorizar as metas mais relevantes desta década para o alcance dos compromissos globais, conectamos a nossa Política de Diversidade, Equidade e Inclusão aos seguintes ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável):

- ODS 5 – Igualdade de Gênero: Promover a equidade de oportunidades e representatividade de mulheres em todas as esferas.
- ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Garantir condições dignas de trabalho, diversidade na força de trabalho e inclusão de grupos sub-representados.
- ODS 10 – Redução das desigualdades: Fomentar a equidade e inclusão social, econômica e política, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem ou condição socioeconômica.
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Construir ambientes corporativos éticos, justos e seguros, combatendo a discriminação e garantindo o respeito aos direitos humanos.
- ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: Trabalhar em conjunto com stakeholders, organização e redes de impacto para impulsionar ações concretas de diversidade e inclusão.

6.2. Pacto Global da ONU: A RUBI SA incorpora, de forma voluntária, os 10 Princípios Universais do Pacto Global da ONU como referência para orientar suas práticas em direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. A seguir, destacamos os princípios utilizados como base de orientação para nossa conduta:

- Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Assegurar a não participação da empresa em violações destes direitos;
- Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Erradicar todas as formas de mão de obra infantil;
- Eliminar a discriminação no emprego;
- Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
- Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente agradáveis;
- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

6.3. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW): A RUBI SA reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos das mulheres e com a eliminação de todas as formas de discriminação. Inspiramo-nos na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979 e reconhecida internacionalmente como um marco para a promoção dos direitos humanos e da igualdade de gênero. De acordo com o Artigo 1 da CEDAW, "discriminação contra a mulher" significa qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que prejudique o reconhecimento ou exercício, em igualdade de condições com os homens, dos direitos humanos e liberdades fundamentais. Essa definição serve como guia para nossa política, impulsionando a criação

de ambientes de trabalho inclusivos, seguros e equitativos.

6.4. Pessoas com Deficiência: Reconhecemos a importância da Lei de Cotas e da Lei Brasileira de Inclusão como ferramentas essenciais para ampliar a participação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. No entanto, acreditamos que, mais do que garantir o acesso, é essencial promover uma inclusão genuína, que assegure um ambiente acolhedor em que todos se sintam acolhidos, respeitados e plenamente integrados ao ambiente corporativo.

6.5. LGBTQIAPN+: A RUBI SA reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e acolhedor para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, expressão de gênero ou orientação sexual. A empresa reconhece a importância da valorização da população LGBTQIAPN+ como parte fundamental da diversidade humana e atua de forma ativa na construção de uma cultura organizacional antimachista, antirracista e antiLGBTfóbica. Ao adotar práticas que respeitam e valorizam essa diversidade, a empresa reforça seu compromisso com um ambiente justo, plural e inclusivo.

6.6. Compromisso com a Diversidade Racial e Étnica: A RUBI SA repudia qualquer forma de racismo e reafirma seu compromisso em construir uma empresa multicultural, diversa e inclusiva. Temos como objetivo promover equidade de oportunidades e um ambiente verdadeiramente acolhedor.

6.7. Pluralidade etária: A inclusão de pessoas de diferentes faixas etárias fortalecem a representatividade da instituição e promove incentivo aos demais agentes de contratação tanto no âmbito interno quanto externo à RUBI SA . O valor do indivíduo e de suas competências e capacidades é ponto crucial para as contratações a serem realizadas pela instituição.

6.8. Diversidade religiosa: A pluralidade religiosa e de crenças colabora para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Incentivar a contratação de colaboradores e terceiros em nível de diferentes formas de pensamento e crença religiosa irá enriquecer e promover maior integração entre as pessoas. É primordial e responsabilidade de todos na instituição garantir o diálogo respeitoso e inclusivo.

6.9. Integração socioeconômica: A RUBI SA promove a inclusão de jovens no seio social por meio de suporte acadêmico e profissional que permita, facilite e fortaleça o desenvolvimento pessoal do indivíduo, permitindo o desenvolvimento de todos os aspectos de sua vida em sociedade, por meio da realização e integração social, inclusive sob os aspectos socioeconômicos.

7. COMPROMISSOS

Na construção de uma cultura organizacional verdadeiramente inclusiva, não basta apenas promover ações pontuais ou adotar discursos inspiradores. É essencial firmar compromissos claros, práticos e consistentes que orientem nossas atitudes, decisões e relações no dia a dia. Esses compromissos representam não apenas os valores que sustentam nossa identidade institucional, mas também a forma como escolhemos evoluir enquanto empresa e enquanto sociedade. A seguir, destacamos os principais compromissos que guiam nossa jornada em prol da diversidade, equidade e inclusão.

7.1. Compromisso Institucional: Respeitar e valorizar cada indivíduo, seja colaborador, cliente ou parceiro, como princípio fundamental da nossa cultura. Cultivar um ambiente acolhedor onde as diferenças sejam celebradas, garantindo oportunidades equitativas e agindo rapidamente para coibir qualquer forma de discriminação ou preconceito.

7.2. Liderança inspiradora e inclusiva: Orientar decisões com base em critérios objetivos, livres de vieses, garantindo justiça e transparência em todas as áreas da empresa. Fomentar espaços de escuta ativa, como rodas de conversas e reuniões de feedback, e valorizar a riqueza das equipes diversas, investindo em seu desenvolvimento contínuo. Agir imediatamente ao identificar comportamentos excludentes ou discriminatórios, posicionando-se de forma exemplar.

7.3. Processos inclusivos: Implementar práticas e políticas internas que garantam a atração,

contratação, desenvolvimento, reconhecimento e retenção de talentos diversos. Estabelecer normas claras, como diretrizes de recrutamento sem vieses inconscientes.

7.4. Celebração da diversidade e respeito às individualidades: Reconhecer e valorizar o que torna cada colaborador e stakeholder único, suas experiências, perspectivas e talentos. Criar ambientes seguros para o diálogo e a expressão autêntica, onde nenhuma forma de preconceito ou discriminação seja tolerada. Estimular iniciativas como grupos de afinidade, eventos de trocas culturais e canais de feedback anônimos para que todos sintam-se vistos, ouvidos e respeitados.

8. COMUNICAÇÃO E AÇÕES CORRETIVAS

8.1 Qualquer incidente de discriminação deve ser prontamente repudiado por todos os colaboradores e, imediatamente, comunicado ao Canal de Ouvidoria/Denúncia, disponível pelos seguintes meios:

- **Telefone (ligação gratuita):** 0800 591 6105
- **WhatsApp:** 0800 591 6105
- **Site:** www.rubisa.com.br/ouvidoria-denuncias
- **E-mail:** ouvidoria@rubisa.com.br

8.2 Nos casos de incidentes comunicados, a área de Compliance será acionada para conduzir a apuração, garantindo o sigilo das informações, a proteção dos denunciante e das testemunhas de boa-fé. Além das providências formais, o diálogo será sempre estimulado como ferramenta essencial para a construção de um ambiente de trabalho pautado no respeito e na inclusão.

8.3. Constatado o descumprimento das diretrizes desta política após a devida apuração da denúncia, serão aplicadas medidas de responsabilização aos envolvidos, conforme previsto no regulamento interno da empresa, incluindo, quando cabível, sanções disciplinares nos termos da CLT.

9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Código de Ética e Conduta da RUBI SA .
- Regulamento interno da RUBI SA .
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) – ONU, 1979.
- Pacto Global da ONU – princípios sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030 da ONU.

10. REVISÃO

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão vigente possui revisões de conteúdo de forma periódica, a cada 2 anos, ou sempre quando houver novas exigências de leis.

Revisão: 12/06/2025

Rubiataba Industrial S.A. - Matriz

CNPJ: 03.347.747/0001-09

RODOVIA GO-434, KM 24, ZONA RURAL
RUBIATABA-GO

FONE: 62 3325-6000

Rubiataba Industrial S.A. - Filial

CNPJ: 03.347.747/0003-70

EST UR-04, KM13, DISTRITO DE ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL
URUAÇU-GO – CEP: 76400-000

FONE: 62 4009-7571

www.rubisa.com.br